



PROCESSO Nº. 0001/2024
DISPENSA Nº. 0001/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do PRESTADOR DE SERVIÇOS em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sitio eletrônico oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local, com este prestador fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência e nas cotações ofertadas os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor global mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 11.336,96 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.00,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CAPINA MANUAL DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERE -CE.	M2	16.672	0,68	11.336,96
VALOR GLOBAL					11.336,96

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos



moldes que se apresenta.

2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Distrito de Lagoinha - Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **16 de Abril de 2024**. Foram apreciadas 03 (três) propostas, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras do SAAE e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o Sr. **IRANILDO WILLIAM SILVA**, inscrito no CPF nº **047.342.023-62**, com endereço na Sítio Carnaúbas, 88.1, em Frente a Caixa d'água, Zona Rural, Quixeré - Ceará, CEP: 62.920-000.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Valor Global : R\$ 11.336,96 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Quixeré-Ce, 25 de abril de 2024.

Gizele Souza da Silva

GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor Assessor,

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ, por sua representante signatária, necessita efetuar a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM CAPINA DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERE-CE.**

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial (sítio eletrônico) da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Distrito de Lagoinha - Quixeré, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia **16 de abril de 2024**.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos a proposta e a cotações realizadas pelo setor de compras apresentadas e a de menor preço foi do Sr. **IRANILDO WILLIAM SILVA**, inscrito no CPF nº **047.342.023-62**, com endereço no Sítio Carnaúbas, 88.1, em Frente a Caixa d'água, Zona Rural, Quixeré - Ceará, CEP: 62.920-000, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CAPINA MANUAL DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERE -CE.	M2	16.672	0,68	11.336,96
VALOR GLOBAL					11.336,96

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ	1401.17.512.1702.2.098 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.3.90.36.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, por Unidade Gestora, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do Edital de Dispensa, em anexo. Os



documentos apresentados foram analisados e constatamos que o proponente está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação e as propostas de preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade do proponente, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Quixeré-Ce, 25 de abril de 2024.

Gizele Souza da Silva

GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.

SENHORA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de **Dispensa de Licitação nº 0001/2024**, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM CAPINA DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERE-CE.

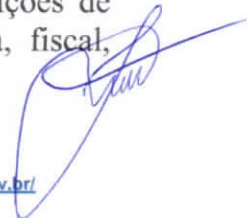
Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, valor este atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023) (Vigência):

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Distrito de Lagoinha - Quixeré, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de **MENOR VALOR GLOBAL**, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal,





previdenciária, trabalhista e financeira.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda (DFD);
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) Previsão de Recursos Orçamentários
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Termo de Referência
- f) Aviso de publicação/Edital;
- g) Requisitos de Habilitação e Qualificação
- h) Fundamentação legal;
- i) Motivo da escolha do contratado;
- j) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Quixeré – Ce, 26 de abril de 2024.

José Aldenir da Silva Júnior
Assesor Jurídico do SAAE-Lagoinha – Quixeré
OAB-CE 47.792



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ, em conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico extrato da dispensa de Licitação nº **0001/2024** a seguir:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **29.402.298/0001-48**, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785, Lagoinha - Quixeré-Ceará - CEP: 62.922-000, representado neste ato pela Sra. **GIZELE SOUZA DA SILVA**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré.

CONTRATADO(A): IRANILDO WILLIAM SILVA, inscrita no CPF Nº **047.342.023-62**, residente e domiciliada na Sítio Camaúbas, 88.1, em Frente a Caixa d'água, Zona Rural, Quixeré - Ceará, CEP: 62.920-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0001/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM CAPINA DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ-CE.

FONTE DE RECURSOS: 1753000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.512.1702.2.098 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R\$ 11.336,96 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 26 de abril de 2024.



GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré.



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de **Dispensa de Licitação nº 0001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM CAPINA DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ-CE.**

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelo valor abaixo indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CAPINA MANUAL DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERE -CE.	M2	16.672	0,68	11.336,96
VALOR GLOBAL					11.336,96

Fica autorizada, também, a imediata convocação do vencedor(a) para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Quixeré-Ce, 26 de abril de 2024.

Gizele Souza da Silva
GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré.



Quixeré-Ce, 29 de abril de 2024

Ào Sr.

NOME: IRANILDO WILLIAM SILVA.

ENDEREÇO: Sítio Carnaúbas, 88.1, em Frente a Caixa d'água, Zona Rural, Quixeré - Ceará,

CPF: Nº 047.342.023-62

CEP: 62.920-000

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, viemos convocá-la, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 0001/2024**, cujo objeto **A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM CAPINA DE ÁREAS EXTERNAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ-CE.**

Gizele Souza da Silva

GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré.

Recebido em 29 / Abril / 2024.

Iranildo William Silva

NOME: IRANILDO WILLIAM SILVA.

CPF: Nº 047.342.023-62